

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 001/2017-L.

Processo : 040/2017

Objeto : SERVIÇO DE PORTARIA

PREAMBULO

No dia 16 de Fevereiro de 2017, às 09 horas, reuniram-se na Sala das Comissões Vereador Armando Euzébio, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, o Pregoeiro, Senhor LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO, e a Equipe de Apoio, Senhores MAURACY MORAES DE OLIVEIRA, PAULO DE TARSO NEVES DE AQUINO, SIMONE GHILARDI ROCHA CAPUZZO, TANIA APARECIDA ACUSSI MATOS SILVA, designados pela Portaria nº 18/2017-L, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

ADALBERTO DA SILVA LOPES

ADALBERTO DA SILVA LOPES ME

ALEXANDRA APARECIDA RODRIGUES

ALEXANDRA APARECIDA RODRIGUES ME

ALEXANDRE FERREIRA SALGADO

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SERVIÇO

DANIEL GRACIOLI

FERNANDO LUIZ FERREIRA PINTO EPP

EDNA BOUERI

RONDA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTD

EDUARDO YOSHIO TAI

CASTRO SILVA SERVIÇOS DE PORTARIA E

ERIC SARTORI

ERIC SARTORI ME

FELIPE RESENDE DE GODOY PINN

SM SERVICE SYSTEM TEIRIZADOS EIRELI

GABRIEL ANDRADE NOGUEIRA UBALDO

RENOVAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

JOSE CARLOS DE ARAUJO

PROSSEGUIR FORNECIMENTO DE MAC DE O

JOSE ROBERTO GOMES DA FONSECA

SSP SPECIAL SERV. DE PROT. E CONSER

LAILA FERREIRA PEREIRA

RGM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME

OSIEL REAL DE OLIVEIRA

REAL E OLIVEIRA SERVIÇOS ESTRATÉGIC

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

PEDRO CARLOS ANTUNES

IMPERIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIREL

TANIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA

INVOCK SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA ME

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Vencedor

Fase : Propostas

SSP SPECIAL SERV. DE PROT. E CONSERV.	***	***	09:37:05	Desclassificado
SM SERVICE SYSTEM TEIRIZADOS EIRELI -	***	***	09:34:20	Desclassificado
RGM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA ME	***	***	09:36:40	Desclassificado
RENOVAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA M	***	***	09:36:54	Desclassificado
REAL E OLIVEIRA SERVIÇOS ESTRATÉGICOS	***	***	09:35:56	Desclassificado
ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SERVIÇOS	***	***	09:36:29	Desclassificado
IMPERIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI	***	***	09:34:43	Desclassificado
FERNANDO LUIZ FERREIRA PINTO EPP	***	***	09:36:01	Desclassificado
ERIC SARTORI ME	***	***	09:34:30	Desclassificado
CASTRO SILVA SERVIÇOS DE PORTARIA EIR	***	***	09:37:00	Desclassificado
ALEXANDRA APARECIDA RODRIGUES ME	***	***	09:36:34	Desclassificado
PROSEGUIR FORNECIMENTO DE MÃ	16.999,4000	11,88%	09:37:23	Não Selecionada
RONDA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÔ	16.198,4900	6,61%	09:37:43	Selecionada
ADALBERTO DA SILVA LOPES ME	15.742,0500	3,60%	09:36:22	Selecionada
INVOCK SERVIÇOS DE PORTARIA L	15.194,8100	0,00%	09:35:44	Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances

RONDA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÔ	15.110,0000	1,07%	09:39:58	
ADALBERTO DA SILVA LOPES ME	15.030,0000	0,54%	09:40:10	
INVOCK SERVIÇOS DE PORTARIA L	14.950,0000	0,00%	09:40:30	

Fase : 2a. Rodada de Lances

RONDA SERVICOS E TERCEIRIZAÇÔ	14.870,0000	1,16%	09:40:56	
ADALBERTO DA SILVA LOPES ME	14.790,0000	0,61%	09:41:10	
INVOCK SERVIÇOS DE PORTARIA L	14.700,0000	0,00%	09:41:24	

Fase : 3a. Rodada de Lances

RONDA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÔ	14.620,0000	1,11%	09:41:39	
ADALBERTO DA SILVA LOPES ME	14.540,0000	0,55%	09:42:15	
INVOCK SERVIÇOS DE PORTARIA L	14.460,0000	0,00%	09:42:35	

Fase : 4a. Rodada de Lances

RONDA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÔ	14.380,0000	1,27%	09:42:47	
ADALBERTO DA SILVA LOPES ME	14.300,0000	0,70%	09:43:10	
INVOCK SERVIÇOS DE PORTARIA L	14.200,0000	0,00%	09:43:28	

Fase : 5a. Rodada de Lances

RONDA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÔ	14.100,0000	1,29%	09:43:42	
ADALBERTO DA SILVA LOPES ME	14.000,0000	0,57%	09:43:54	
INVOCK SERVIÇOS DE PORTARIA L	13.920,0000	0,00%	09:44:14	

Fase : 6a. Rodada de Lances

RONDA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÔ	14.100,0000	1,88%	09:44:54	Declinou
INVOCK SERVIÇOS DE PORTARIA L	13.920,0000	0,58%	09:45:24	Declinou
ADALBERTO DA SILVA LOPES ME	13.840,0000	0,00%	09:45:08	

Fase : Negociação

ADALBERTO DA SILVA LOPES ME	13.800,0000	0,00%	09:45:57	
ADALBERTO DA SILVA LOPES ME	13.800,0000	0,00%	09:51:48	Melhor Oferta

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

ITEM	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
001.00	Vencedor		
	ADALBERTO DA SILVA LOPES ME	13.840,0000	1º Lugar
	INVOCK SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA ME	13.920,0000	2º Lugar
	RONDA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME	14.100,0000	3º Lugar
	PROSSEGUIR FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA	16.999,4000	4º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço de menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	ADALBERTO DA SILVA LOPES ME	13.840,0000	13.800,0000	Melhor Oferta

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 ADALBERTO DA SILVA LOPES ME 13.800,0000 Melhor Oferta

[Handwritten signatures and initials]

RECURSOS

Ato contínuo, consultados, os Licitantes manifestam interesse em recorrer, pelo seguinte motivo:

LICITANTE

MOTIVO

REAL E OLIVEIRA SERVIÇOS ESTRATÉGICOS, motivou o recurso anotando de que não há no edital convocatório qualquer proibição das empresas optantes do SIMPLES Nacional utilizar-se da tributação simplificada na formação do preço. Aponta, inclusive, o item 10.22.1 do edital em que menciona a exigência da apresentação de declaração informando a alíquota pela qual se encontra enquadrada no anexo IV da tabela do SIMPLES NACIONAL, tendo sido declarado pela empresa o percentual a que está sujeito em sua proposta, no anexo IV

ERIC SARTORI ME motivou o recurso anotando de que sua desclassificação pautada na abrangência do sindicato não se faz correta, visto que o próprio Sindicato informa ser o único representante de abrangência nacional e que, portanto, teria abrangência lógica neste município. Como segundo fundamento, informa que utilizou-se dos valores corretos para a formação do custo segundo o sindicato, no entanto, por erro material, juntou outra convenção/acordo coletivo, algo que não influencia na formação do preço, solicitando a troca da convenção/acordo pelo correto.

IMPERIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI motivou o recurso anotando que deixou de apresentar a convenção/acordo coletivo com abrangência de São Roque em razão da mesma ainda não existir, apresentando, no entanto, a de São Paulo/SP que já se encontra homologada. Assevera, ainda, que justificou, através de carta, a não apresentação do referido documento. Que as empresas classificadas apresentaram meramente um comunicado em conjunto que também não informa a abrangência dos municípios.

FERNANDO LUIZ FERREIRA PINTO EPP motivou o recurso anotando que deixou de apresentar a convenção/acordo coletivo com abrangência de São Roque em razão da mesma ainda não existir, apresentando, no entanto, a de São Paulo/SP que já se encontra homologada. Que as empresas classificadas apresentaram meramente um comunicado em conjunto que também não informa a abrangência dos municípios. Que a convenção apresentada serviram como balizamento para a formação de custos, tendo em vista a inexistência de uma convenção homologada.

ALEXANDRA APARECIDA RODRIGUES ME motivou o recurso anotando que deixou de apresentar a convenção/acordo coletivo com abrangência de São Roque em razão da mesma ainda não existir, apresentando, no entanto, a de São Paulo/SP que já se encontra homologada. Que as empresas classificadas apresentaram meramente um comunicado em conjunto que também não informa a abrangência dos municípios. Que a convenção apresentada serviram como balizamento para a formação de custos, tendo em vista a inexistência de uma convenção homologada.

RONDA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO motivou seu recurso informando que, segundo a legislação vigente, a proposta vencedora se faz inexequível, devendo a mesma ser rechaçada.

ADALBERTO DA SILVA LOPES ME motivou seu recurso informando que seus documentos de habilitação não foram grampeados durante o pedido de vista pela empresa INVOCK, afirmando que tais documentos estavam presentes em seu envelope.

SM SERVICE SYSTEM TEIRIZADOS EIRELI motivou seu recurso informando que a despeito da planilha estar em desacordo com a do anexo deste edital, esta apresenta todos os itens exigidos.

PROSSEGUIR FORNECIMENTO DE MÀ quer deixar consignado em ata que seus documentos inseridos no envelope de "habilitação" se encontram sem autenticação mas que, em caso da análise de habilitação do mesmo, estes poderão ser autenticados pelo pregoeiro, segundo autorização do edital.

Foram-lhes concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, portanto, até final do expediente do dia 20.02.2017 e intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, ficando-lhes assegurada vista imediata dos autos.

ENCERRAMENTO

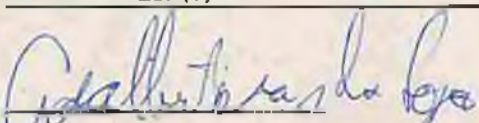
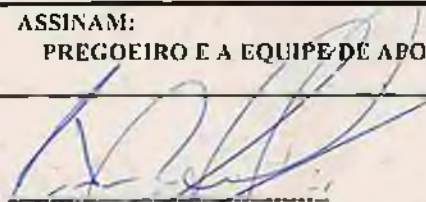

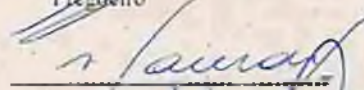

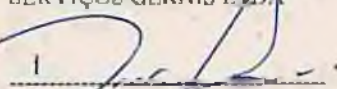

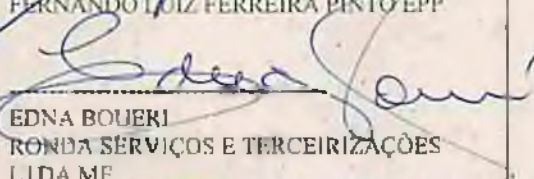
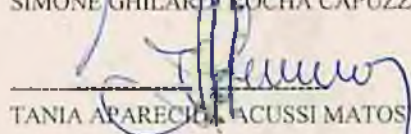
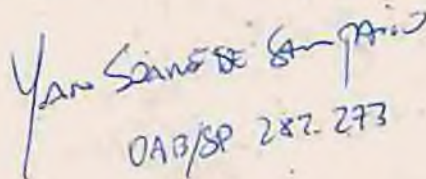

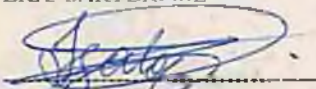

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no horário das 09h00 às 17h00.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da

Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRENCIAS NA SESSAO PUBLICA

Fica consignado o prazo de 24 horas à empresa INVOCE SERVIÇOS DE PORTARIA, portanto, até as 11h35m do dia 17.02.2017, para a apresentação de planilhas de custos readequada conforme a proposta vencedora

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 ADALBERTO DA SILVA LOPES ADALBERTO DA SILVA LOPES ME	 LUCIANO DO ESPIRITO SANTO Pregoeiro
 ALEXANDRA APARECIDA RODRIGUES ALEXANDRA APARECIDA RODRIGUES ME	 MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
ALEXANDRE FERREIRA SALGADO ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	 PAULO DE TARSO NEVES DE AQUINO
 DANIEL GRACIOLI FERNANDO LUIZ FERREIRA PINTO EPP	 SIMONE GHILARDI LOCHA CAPUZZO
 EDNA BOUERI RONDA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME	 TANIA APARECIDA ACCUSI MATOS SILVA
EDUARDO YOSHIO TAI CASTRO SILVA SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI ME	 Yan Santos de Sampaio OAB/SP 287.273
ERIC SARTORI ERIC SARTORI ME	
 FELIPE RESENDE DE GODOY PINN SM SERVICE SYSTEM TEIRIZADOS EIRELI - EPP	
GABRIEL ANDRADE NOGUEIRA UBALDO RENOVAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME	

Jose Carlos de Araujo

JOSE CARLOS DE ARAUJO
PROSSEGUIR FORNECIMENTO DE MÃO DE
OBRA EFETIVA LTDA EPP

JOSE ROBERTO GOMES DA FONSECA
SSP SPECIAL SERV. DE PROT. E CONSERV.
PATRINOMINAL LTDA EPP

LAILA FERREIRA PEREIRA
RGM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME

OSIEIR REAL DE OLIVEIRA
REAL E OLIVEIRA SERVIÇOS
ESTRATEGICOS LTDA EPP

PEDRO CARLOS ANTUNES
IMPERIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI -
EPP

TANIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA
INVOCK SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA ME

Abelha *~* *Ⓢ* *Ⓢ* *Ⓢ* *Ⓢ* *Ⓢ*